



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.818, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
339030	04 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00	
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00	
040401	SETOR DE FINANÇAS			
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00	
040401	SETOR DE FINANÇAS			
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339193	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00	
TOTAL		R\$	100.000,00	

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040101	GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2093	Manutenção do Gabinete do Superintendente do SAAE			
339014	04 DIÁRIAS	R\$	10.000,00	
040101	GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2093	Manutenção do Gabinete do Superintendente do SAAE			
339035	04 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

040102	PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES			
1712638	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2094	Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunic.			
339030	04 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00	
040102	PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES			
1712638	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2094	Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunic.			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00	
040201	ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO			
1712638	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2096	Manutenção da Assessoria de Engenharia e Planejamento			
339039	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00	
040401	SETOR DE FINANÇAS			
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103	Manutenção do Setor de Finanças			
339035	04 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	9.000,00	
TOTAL		R\$	100.000,00	

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**